



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

LEI nº 978, de 23 de maio de 2002

(Dispõe sobre substituição do anexo I da Lei nº 917, de 23 de julho de 2001)

Dr. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º = O anexo I da Lei nº 917, de 23 de julho de 2001, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2002 a 2005, fica substituído pelo Anexo I da presente Lei.

Artigo 2º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 23 de maio de 2002.


Dr. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Aparecida Pereira Albrecht
Assessora Administrativa, designada para
responder pela Secretaria da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

ANEXO I Período 2002 / 2005

NÚMERO E NOME DO PROGRAMA	OBJETIVOS
01- Processo Legislativo 01.1-Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar a Câmara de móveis e equipamentos para melhorar as condições de trabalho no Legislativo
01.2 - Ampliação do sistema computadorizado	Dar continuidade ao sistema de informatização a fim de agilizar todos os procedimentos do Legislativo.
01.3 - Reforma do prédio da Câmara Municipal	Melhorar as condições de funcionalidade.
04 - Processo Judiciário 04.1 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar o judiciário de móveis e equipamentos a fim de possibilitar o judiciário desenvolver todas suas atividades jurídicas.
07 - Administração 07.01 - Aquisição de equipamentos e material permanente	Equipar as várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho a fim de que suas execuções possam ser realizadas com maior eficiência.
07.02 - Ampliação do sistema de computadorização	Dar continuidade ao sistema de informática a fim de integralizar todo sistema de controle financeiro e agilizar as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.
07.03 - Reestruturação Administrativa	Dotar a Prefeitura de uma organização compatível com a realidade atual, tornando-a mais eficiente em suas realizações.
07.04 - Amortização da Dívida Pública	Pagamento dos precatórios judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Constitucionais Transitórias. Amortização de Financiamentos diversos.
07.05 - Valorização do funcionalismo municipal	Através de treinamentos específicos e com salários compatíveis, além de proporcionar condições dignas de trabalho.
16 - Agricultura 16.01 - Convênios com órgãos estaduais	Incentivar o pequeno e médio agricultor, inclusive para a obtenção de linhas de crédito.
16.02 - Incentivo a formação de cooperativas e microempresas	Dar aos produtores agropecuários do Município, condições de beneficiar seus produtos, possibilitando-lhes melhores condições de vida.
30 - Segurança Pública	Dar condições de segurança aos bairros



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

30.1 – Postos da Guarda Municipal	periféricos, além do auxílio à polícia no patrulhamento noturno.
30.2 – Restabelecimento do sistema de “guaritas” nas entradas da cidade	Estabelecer o patrulhamento preventivo principalmente nas entradas de veículos em nosso Município.
30.3 – Reativar e equipar a Guarda Municipal	Dotar as sedes dos Bairros Jardim Paulista e Jardim Pavioti de meios necessários para desenvolver suas atribuições de segurança
30.4 – Aquisição de motocicletas, camburão e veículos	Para facilitar o deslocamento da Guarda Municipal com maior rapidez, possibilitando, dessa forma, um melhor e eficiente atendimento à população.
30.5 – Implantação da Guarda Feminina	Auxiliar no patrulhamento da Guarda Municipal, principalmente em relação aos menores e adolescentes.
30.6 – Convênio com o Corpo de Bombeiros	Possibilitar a instalação de um Posto do Corpo de Bombeiros a fim de tomar medidas preventivas de acidentes e incêndios.
41.1 – Construção e reforma e ampliações de prédios escolares do ensino infantil e 0 a 6 anos	Implantação de creches nos bairros Jardim São Sebastião, Bela Vista, Nova Alvorada, São Rafael, e Jardim Pavioti, a fim de dar assistência educacional, médica e alimentar à população.
41.2 – Construção, reformas e ampliação de prédios escolares destinados à pré-escola	Aumentar o número de vagas neste nível de ensino, oferecendo assistência educacional, médica e alimentar às crianças de 6 e 7 anos de idade. Este nível de ensino preferencialmente deverá ser desenvolvido junto ao ensino fundamental.
41.3 – Adquirir terrenos para construção de prédios escolares para creches e pré-escolas	Proporcionar condições de estudo a todas as crianças da faixa etária escolar.
41.4 – Aquisição de ônibus, peruas Kombi e micro ônibus para o transporte de alunos	Transportar da zona rural para a sede do município e vice-versa, crianças em idade escolar residentes em regiões sem escolas.
41.5 – Término de construção do Centro Educacional “Baia Assis”	Descentralizar a instrução física nas unidades escolares do município, bem como proporcionar campeonatos em várias modalidades esportivas junto aos alunos das escolas do Município.
42 – Construção, reformas e ampliações dos prédios escolares destinados ao ensino fundamental.	Desenvolver em cooperação com o Estado, o Ensino Fundamental (1º Grau) a fim de atender a demanda neste grau de ensino.
43 – Construção e instalação da Escola Técnica Comercial	Desenvolver cursos profissionalizantes, objetivando melhores condições de vida à



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

	população através da qualificação profissional.
48 – Restauração do Museu Municipal	Dar condições ao Museu Municipal para conservar em perfeitas condições o patrimônio histórico do Município
49.1 – Construção de prédio para dar atendimento à pessoas portadoras de deficiências	Proporcionar condições de assistência e aprendizado às pessoas deficientes.
49.2 – Implantar o sistema municipal de alfabetização para jovens e adultos (MOBRAL)	Alfabetizar a população que não tiveram condições de freqüentar escolas.
57.1 – Doação de terrenos à população de baixa renda	Possibilitando a edificação de moradias, atendendo dessa forma a população “sem teto”.
57.2 – Construção de casas populares em parceria com o Governo do Estado ou Federal	A fim de atender a população montemoreense de possuírem sua casa própria.
57.3 – Projeto Embrião	Possibilitar as famílias de baixa renda iniciarem a construção de um módulo habitacional em parceria com a Prefeitura.
58.1 – Concluir a pavimentação asfáltica iniciada nos Bairros	Complementar a pavimentação das vias públicas urbanas iniciadas nos bairros da periferia.
58.2 – Pavimentação asfáltica nos Bairros	Pavimentar as vias urbanas, principalmente a marginal existente do Fórum até a saída para Capivari, inclusive com a canalização de águas pluviais.
58.3 – Projeto “Mão na Massa”	Projeto mediante o sistema de mutirão para construção de guias e sarjetas em todos os bairros de Monte Mor, sem custo para os moradores.
58.4 – Construção de vias de acesso	Construção de vias de acesso (marginais) para desviar o trânsito pesado das ruas centrais.
60.1 – Reformular o sistema de coleta de lixo	Reorganizar o sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
60.2 – Aquisição de veículos coletores de lixo	Para modernizar a frota destinada a coleta do lixo domiciliar
60.3 – Viabilizar a implantação de cooperativas para reciclagem do lixo domiciliar	Proporcionar condições para separar e reciclar o lixo domiciliar
60.4 – Ampliação da rede de iluminação pública.	Atendimento domiciliar de entrega elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

60.5 – Aquisição de imóveis para ampliação do cemitério	Dotar o Município de cemitérios com condições de uso por toda população montemorense.
60.6 – Construção e reformas de pontes	Reformar as pontes existentes sobre os rios e córregos, e construir novas pontes.
60.7 – Construção e ampliação do cemitério	Ampliação do cemitério existentes, dando condições de uso da população.
46.1 – Construção de centros esportivos e celebrar convênios com o Estado para a realização de eventos	Incentivar a prática esportiva com suas diversas modalidades, beneficiando todas faixas etárias da população. Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer atrações turísticas tais como: festivais, feiras, passeios ecológicos, rodeios, etc...
46.2 – Construção de Praças de Esportes nos bairros com quadras de futebol, vôlei, basquete, bocha, malha.	Dar incentivo a prática esportiva com suas diversas modalidades beneficiando todas faixas etárias.
75.1 – Construção de Unidades Básicas de Saúde	Para garantir assistência emergencial à população através da construção de novas unidades nos bairros densamente povoados, na periferia da cidade e zona rural.
75.2 – Ampliação da frota de veículos	Dotar a Secretaria da Saúde de viaturas equipadas para o atendimento médico de emergência.
75.3 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer ao quadro clínico melhores condições de trabalho com a aquisição de equipamentos.
75.4 – Implantar sistema de avaliação e controle dos serviços de saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto na rede pública, como na rede privada.
75.5 – Contratação de pessoal habilitado na área da saúde.	Com a instalação de novas unidades de saúde, há a necessidade de ampliação do quadro clínico para dar continuidade ao programa saúde.
75.6 – Objetivo	Construção de um Pronto Socorro nos bairros para atender a população carente.
75.7 – Transferências financeiras à Ass.Ben.Hospital “Sagrado Coração de Jesus”, na forma de subvenção e auxílio	Para garantir a subsistência do Hospital.
75.8 – Aquisição de informática	Visando a informatização dos arquivos médicos e estatísticas das unidades e agendamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - TELEFONE PABX (0XX19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br - pmmm@montemor.sp.gov.br

75.9 – Aquisições de áreas contíguas as unidades Básicas de Saúde	Para ampliação dessas unidades possibilitando a incorporação de novas atividades.
75.10 – Implantação do Programa de Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários da Saúde (PACS)	Visando uma política de saúde mais resolutiva, humanizada, acolhedora e que estabeleça o vínculo da equipe de saúde com a clientela.
75.11 – Criação do Centro Odontológico	Garantir assistência básica e centro de referência para atividades mais complexas.
75.12 – Reestruturação do Combate à Dengue e Controle da Zoonose	Visando o controle efetivo ao Aedes Aegypt e outros vermes.
81.1 – Reequipar a Secretaria de Promoção Social com aquisição e equipamentos	Dotar a Secretaria de meios necessários ao desenvolvimento de suas atividades sociais.
81.2 – Convênio com o Ministério da Previdência Social	A fim de instalar em nosso Município um Posto de Serviço do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.
81.3 – Criação de Centro Integrado	Para a reabilitação de deficientes físicos e mentais
81.4 – Implantar o Programa de Distribuição emergencial de alimentos e medicamentos	Atender as famílias carentes do Município.
81.5 – Apoiar as entidades assistenciais filantrópicas e os clubes de serviços	Dar condições de ampliarem o campo assistencial para que foram criados.
81.6 – Incrementar o desenvolvimento das atividades dos Fundos Especiais	Possibilitando incrementar ao atendimento das atividades para os quais foram instituídos.
88.1 – Conservação e restauração de rodovias municipais	Manter as estradas vicinais em condições de sua utilização.
91.1 – Regularizar o transporte alternativo (perueiros)	Para proporcionar mais conforto e segurança à população.
76.1 – Retomar contatos com a SABESP para reiniciar as obras de água e esgotos nos bairros	Possibilitar o reinício das obras paralisadas e garantir a implantação de água e esgotos em todos os bairros do Município.